

FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 12 Fls. 06  
Data: 20 / 08 / 2014  
Ass: YPS Matr: 00654-9



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

**Termo Aditivo nº 01, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.**

**Processo nº 01.092342.13.08  
IJ nº 01.2014.2502.0004.01.00**

**A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Hugo Otávio Costa Vilaça, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Rua Frei Luiz de Souza, 981, João Pinheiro, CEP 30.530-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação, com base na CCT/2014 e o reequilíbrio contratual, com fundamento no aumento da alíquota para 5% do ISSQN pela Lei Municipal nº10.692/13.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 223.653,69 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para a repactuação e de R\$ 104.936,24 (cento e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o reequilíbrio.

2.1 O valor anual estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 2.904.157,83 (dois milhões novecentos e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pela dotação orçamentária N°:

**2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.00**

**2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.00**



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**Termo Aditivo nº 01, que entre si  
celebram a Fundação de Parques  
Municipais e a INVAPE - Instituto  
Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.**

**Processo nº 01.092342.13.08  
IJ nº 01.2014.2502.0004.01.00**

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentou acréscimo de garantia de R\$ 16.429,50 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 20 de AGOSTO de 2014.

**Hugo Otávio Costa Filho**

Presidente da Fundação de Parques Municipais

**Erlita Silva Fortunati**

INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1) .....

2) .....